



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 227/2025

Vereador: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Crie o aplicativo de mobilidade de transporte individual de passageiros em Balneário Pinhal (**Pinhal Vai**).

### Justificativa

A presente indicação tem como objetivo modernizar a mobilidade urbana em Balneário Pinhal, oferecendo à população uma ferramenta prática, segura e acessível para solicitar corridas.

O aplicativo “Pinhal Vai” irá facilitar os deslocamentos de moradores e visitantes, garantir maior segurança por meio do cadastro e avaliação de motoristas, além de fomentar a economia local, gerando novas oportunidades de renda.

A iniciativa também fortalece o turismo, tornando mais simples o acesso a pontos estratégicos do município e incentivando o comércio local. Trata-se, portanto, de uma medida que une tecnologia, segurança, economia e qualidade de vida para nossa comunidade.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 02/10/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
15:25  
*[Handwritten signature]*



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Poder Legislativo do Balneário Pinhal**

Balneário Pinhal, 01 de outubro de 2025.

  
Hans Leal Tassoni

Vereador PL

**Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal**  
**Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000**  
**Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS**  
**E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br**  
**Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>**